



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1.233/2017

Seropédica, 22 de março de 2017.

“ESTE DECRETO REVOGA O DECRETO DE N.º 1.228/2017, QUE PRORROGA/ALTERA O DECRETO N.º 1.201 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA/RJ.”

Dispõe sobre a revogação do Decreto de n.º 1.228 de 27 de Janeiro de 2017, Prorroga/Altera o Decreto n.º 1.201 de 27 de Setembro de 2016, que dispõe sobre o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Seropédica/RJ.

A Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Seropédica enfrentou situação de Calamidade Financeira conforme Decreto n.º 1.201 de 27/09/2016, expedido pelo Prefeito da Gestão anterior e oportunamente Prorrogado e Alterado pelo Decreto n.º 1.228/2017 de 26/01/2017 expedido pelo atual Prefeito Anabal Barbosa de Souza;

Considerando que não houve transição de Governo, o que gerou grande prejuízo ao município, pois no início deste Governo não se sabia a real situação municipal;

Considerando que Medidas severas e primordiais foram executadas, como: Redução considerável da Folha de Pagamento de Pessoal – através de exonerações de grande parte dos Servidores Contratados/Comissionados; Redução de gastos com pagamento de Locação de Imóveis – Através de entrega de grande parte dos Imóveis onde funcionavam diversas Secretarias, Apuração do número de pessoal alocados na Cooperativa Copesege, bem como na Cooperativa Captar, houve uma redução considerável de Cooperados;

Em conjunto com tais medidas, inicializou-se Auditoria, através da Controladoria Municipal, onde constatou-se dezenas de processos com irregularidades, os quais estão sendo apreciados para as providências cabíveis, o que acarretará em grande economia aos cofres públicos;

Considerando o Parecer Jurídico às fls. 05, processo PMS 04679/2017, quanto a legalidade do Ato, bem como relatório exarado pela Secretaria de Fazenda e parecer da Zelosa Controladoria, constante nos autos do mencionado processo;



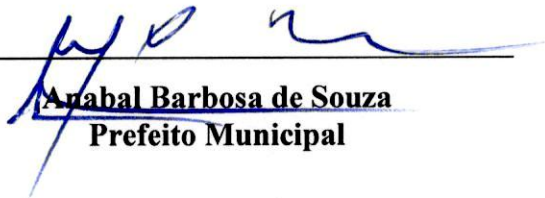
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº. 1.228/2017, que Prorroga/Altera o Decreto nº. 1.201 de 27 de Setembro de 2016, que dispõe sobre o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Seropédica/RJ.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na Data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Arabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal